

SEGUNDO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.17.1

O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Largo Júlio Saraiva, S/N, Crato/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.587.975/0001-07, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO LEITÃO MOURA, designado pela Portaria nº 125/2026-GP, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado à empresa FOCO TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.621.240/0001-30, doravante designado CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente termo de aditivo fundamenta-se no contrato supramencionado, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.04.1, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIGADOS A VIGILÂNCIA POR MEIO DE MONITORAMENTO, ENGLOBANDO OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, e na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

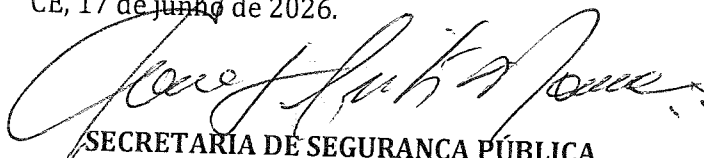
3.1. A presente alteração/prorrogação de prazo é uma prerrogativa da Administração pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. Conforme reza o texto do art. 107: *Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.*

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

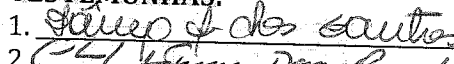
5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1602001/2023. Crato-CE, 17 de junho de 2026.


SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
FRANCISCO LEITÃO MOURA
PORTARIA Nº 125/2026-GP
CONTRATANTE


FOCO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 48.621.240/0001-30
DOUGLAS RIBEIRO NEGREIROS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 